

Número do Documento:

**EDITAL Nº. 28/2011**

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº. 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº. 113054416, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovada na reunião do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo, em 14 de junho de 2011.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Edital a concessão de **01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica** para o desenvolvimento de atividades na área de Comunicação e Marketing da Assessoria de Desenvolvimento Institucional.

**2. DOS PARTICIPANTES:**

Poderão concorrer a bolsa somente pessoas físicas, com titulação em **graduação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda** que preencham comprovadamente aos seguintes pré-requisitos:

- Titulação mínima graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda;
- Disponibilidade de 40 horas semanais;
- Experiência profissional comprovada, por meio de portfólio, em criação de peças publicitárias;
- Experiência comprovada, por meio de portfólio, em produção de fotografia institucional;
- Conhecimentos avançados dos seguintes softwares: CorelDraw, Photoshop, InDesign;
- Conhecimentos desejáveis em software livre;
- Conhecimentos em mídias sociais;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

- Desenvolver campanhas e elaborar peças promocionais, de cunho institucional, para difundir os projetos, eventos e cursos realizados pela ESP-CE;
- Criar layout para o material informativo e pedagógico da ESP-CE;
- Produzir e editar fotografias institucionais;
- Organizar e atualizar o Banco de Imagens da ESP-CE;
- Acompanhar as solicitações da ESP-CE junto a Coordenadoria de Publicidade da Casa Civil;
- Acompanhar a organização de eventos institucionais;
- Elaborar e emitir relatório de atividades realizadas.

#### 4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de Extensão Tecnológica será financiada através da Fonte 70 – Recursos Próprios – PF-2410032009 – MAPP 88 - Preparação de material Informativo para Educação Profissional.

#### 5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com titulação mínima de graduação na área mencionada no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução nº. 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para GRADUAÇÃO DE R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**Parágrafo Único:** Os candidatos que possuam titulação de especialista, mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

#### 6. DO PRAZO DA BOLSA:

**6.1.** A bolsa concedida terá sua duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da ESP-CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

**6.2.** A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP-CE.

**6.3.** Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades.

#### 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução nº. 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Artigos 3º e 5º.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será composto de três etapas: Análise Curricular/Portfólio, Prova Prática e Entrevista.

##### 1ª ETAPA: Análise Curricular

Para proceder a análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do *Curriculum Vitae*, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da Escola de Saúde Pública do Ceará, no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro a seguir, sendo considerados aprovados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do valor total do quadro, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

TITULAÇÃO / ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)</b>	
1. Especialização na área de Comunicação Social – carga horária >= 360 h	3 pontos por curso
2. Especialização em outras áreas – carga horária >= 360 h	2 pontos por curso
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares na área – carga horária mínima de 40h	01 ponto por curso Máximo 4 pontos
2. Curso de CorelDraw	02 pontos
3. Curso de Photoshop	02 pontos
4. Curso de InDesign	02 pontos
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 30 pontos)</b>	
1. Tempo de experiência profissional	
1.1 Experiência comprovada, de no mínimo 01 (um) ano, em agências de publicidade	5 pontos/ano ou fração >= 06 meses Máximo de 15 pontos
1.2 Experiência comprovada, de no mínimo 01 (um) ano, em estúdios de fotografia	5 pontos/ano ou fração >= 06 meses Máximo de 15 pontos

## 2ª ETAPA: Prova Prática

- 2.1** A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos, com perfil mínimo de aprovação de 50 (cinquenta) pontos, constará da produção de uma peça publicitária para campanha institucional, que poderá ser um folder ou cartaz, onde será analisado o seu desempenho na utilização dos seguintes softwares: CorelDraw, Photoshop e InDesign. Essa etapa será realizada por comissão composta por três membros;
- 2.2** Cada candidato terá 60 (sessenta) minutos para produção de sua peça publicitária;
- 2.3** Na avaliação da prova prática serão considerados a criatividade, a harmonia e a preservação da identidade institucional durante a produção da peça publicitária;
- 2.4** O candidato disporá de um microcomputador para realização de sua prova, em horário a ser informado no ato da divulgação dos classificados para a segunda fase.
- 2.5** Cada membro da comissão aplicará uma nota, sendo no final aplicada a média do somatório destas.

### 3ª ETAPA: Entrevista

A terceira etapa consistirá em entrevista de caráter eliminatório que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. Essa etapa será realizada por comissão composta por três membros. Cada membro da comissão aplicará uma nota, sendo no final aplicada a média do somatório destas.

### 9. DA INSCRIÇÃO:

**9.1. PERÍODO:** 22 a 24 de agosto de 2011, das 08 às 17 horas.

**9.2. LOCAL:** A documentação deverá ser entregue na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, nº. 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

### 9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
- *Curriculum Vitae*, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação em Comunicação Social-Publicidade e Propaganda e demais certificados, autenticados. Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração de que não pertence ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para realizar as atividades;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

### OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da Escola de Saúde Pública do Ceará (disponível para impressão no site), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

## 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	25/08/11	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Análise Curricular	26/08/11	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	29/08/11	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso 1ª etapa	30/08/11	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	31/08/11	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prova Prática	01/09/11	ESP-CE
Resultado 2ª etapa	02/09/11	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso 2ª etapa	05/09/11	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso 2ª etapa	06/09/11	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Entrevista	08/09/11	ESP-CE
Resultado 3ª etapa	09/09/11	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso 3ª etapa	12/09/11	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
RESULTADO FINAL	13/09/11	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de Comunicação Social.

11.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 6 (seis) meses.

## 12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3. A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

## 13. DAS VAGAS REMANESCENTES:

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da Escola de Saúde Pública do Ceará para ocupação das vagas remanescentes, tendo 48 horas para responder ao pleito. Caso não haja pronunciamento dos candidatos, o processo estará automaticamente encerrado.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portando, o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

**14.2.** O início das atividades pelo candidato selecionado dentro do número de vagas se dará posteriormente a assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado a disponibilidade financeira citada no item 4.

**14.3.** A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico -Administrativo - CONTEC.

**14.4.** Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

**14.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará, ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

**Fortaleza, de agosto de 2011**

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
Superintendente da ESP-CE**

**Chayanne Matos de Souza  
Assessora de Desenvolvimento Institucional**

**Chales Goiana de Andrade  
Chefe da Procuradoria Jurídico**